

Tipo: Menor Preço por Item
Com Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP - 012/2019

A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º piso, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), CEP: 66035-190, informa que estará realizando no dia **12/07/2019, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coffee Break e Refeições (Almoço e Jantar) para atendimento dos Eventos do SESI-DR/PA, (Unidades do SESI: Marabá, Altamira, Santarém, Paragominas, Parauapebas, Bragança, Santa Isabel e Barcarena) (SALDO DA CR 011/2019), conforme Edital e seu Anexo I.** Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do Sistema FIEPA, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do Sistema FIEPA

EDITAL CONCORRÊNCIA SRP Nº 012/2019

PROCESSO Nº 012/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2019

HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)

LOCAL: UNIDADE SESI MARABÁ: Avenida Tocantins S/N - Bairro Novo Horizonte – CEP: 68.501-635 - Marabá/PA.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 003/2019-FIEPA**, de 31/01/2019 do Presidente da Fiepa e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, se fará realizar licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **Menor Preço por Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I (um).

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SISTEMA FIEPA, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Com Sistema de Registro de Preços).

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar n.º147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão será realizada na sala da COCEL, **UNIDADE SESI MARABÁ: Avenida Tocantins S/N - Bairro Novo Horizonte – CEP: 68.501-635 - Marabá/PA.**, iniciando-se no **dia 12/07/2019, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. José Livaldo Santos dos Santos (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira e**

Raissa Fernandes Senna Alves (membros suplentes), designados nos autos do Processo de referência qualificados pela Portaria 003/2019 - FIEPA.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) **Cópia do documento de identidade;**

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como **cópia do contrato social autenticado;**

c) Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada do contrato social**, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1- A presente Licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coffee Break e Refeições (Almoço e Jantar) para atendimento dos Eventos do SESI-DR/PA, (Unidades do SESI: Marabá, Altamira, Santarém, Paragominas, Parauapebas, Bragança, Santa Isabel e Barcarena) (SALDO DA CR 011/2019), conforme Edital e seu Anexo I**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente as disposições constantes deste Edital, e de seus anexos.

1.3- Local da Prestação dos Serviços licitados:

UNIDADE	ENDEREÇO	LOTES
SESI MARABÁ	UNIDADE SESI MARABÁ: Avenida Tocantins S/N - Bairro Novo Horizonte – CEP: 68.501-635 - Marabá/PA.	LOTE 01 – Marabá
ESCOLA SESI SANTA IZABEL DO PARÁ	ESCOLA SESI SANTA IZABEL: Rodovia BR316, Km-33 – Bairro Distrito de Moema – CEP: 68.790-000 - Santa Izabel Do Pará/PA .	LOTE 02 – Santa Izabel
SESI PARAGOMINAS	SESI PARAGOMINAS: Rodovia PA-256, KM 01, S/N – Bairro Nova Conquista – Paragominas/PA. CEP: 68.625-970	LOTE 03 – Paragominas
SESI ALTAMIRA	SESI ALTAMIRA: Rua Acesso 02, Nº 1031 – Bairro Premem – Altamira/PA. CEP:	LOTE 04 – Altamira

	68.373-080.	
SESI SANTARÉM	SESI SANTARÉM: Avenida Curuá-Una, Nº 2733 - Bairro Diamantino – CEP: 68.020-650 - Santarém/PA.	LOTE 05 – Santarém
SESI PARAUPEBAS	SESI PARAUPEBAS: Rua "F", Nº 164 – Andar 2, Bloco B, Bairro Cidade Nova – CEP: 68.515-000 - Parauapebas/PA.	LOTE 06 – Parauapebas
SESI BARCARENA	SESI BARCARENA: Rua Rufino Jacareacanga QD-334, S/N - Bairro Vila dos Cabanos – CEP: 68.447-000 – Barcarena/PA.	LOTE 07 – Barcarena
SESI BRAGANÇA	SESI BRAGANÇA: Travessa 13 de maio, Nº 684, Esquina da Travessa Vigário Mota – Bairro Centro – CEP: 68.600-000 – Bragança/PA.	LOTE 08 – Bragança

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA-SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- b) Os consórcios de pessoas jurídicas (empresas);
- c) Entidades do Sistema FIEPA, compreendendo-se como tais o SESI e SENAI;
- d) Pessoas jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outras que estejam participando desta licitação;
- e) As vencedoras em licitações anteriores que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, dos objetos que lhe foram adjudicados, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhes tenham sido aplicados pelo SESI-DR/PA;

- f) Dirigentes ou empregados das entidades que compõe o Sistema FIEPA;
- g) As empresas inscritas em Cadastro CEIS (Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres., de 02 de dezembro de 2014.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes **“Documentos de Habilitação”** e **“Proposta Comercial”** fechados, rubricados, de números **“1”** e **“2”**, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura do certame, com endereçamento ao SESI – Departamento Regional do Pará.

3.2- Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, **numerados e rubricados**, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

3.3- Os documentos, quando não apresentados na forma original, poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo, ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas.

3.4- O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os **“Documentos de Habilitação”**, relacionados no **item 4** desta CONCORRÊNCIA-SRP.

3.5- O Envelope nº 2, contendo a **“Proposta Comercial”**, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 5** desta CONCORRÊNCIA-SRP.

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o Licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos documentos a seguir, em cópia simples para validação por membro da Comissão à vista da documentação original, ou em cópia autenticada (com selo de autenticação), na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com Efeitos de Negativa sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional. Sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) Prova de Regularidade com Tributos Federais, através da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito ou comprovação suspensão de exigibilidade do mesmo, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Prova de Regularidade com Tributos Estaduais, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria Fazendária da Unidade Federativa, da sede da Licitante;

d.1 – Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.

e) Prova de regularidade com Tributos Municipais, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente registrados, não sendo necessária a apresentação de todas as alterações havidas;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3 - Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para a prestação dos serviços objeto desta licitação;

c) Certidões que constam como parte integrante do presente Edital.

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Sendo também considerados válidos:

c.1 - Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

c.2 - Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.5 - Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.

4.6 - Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões, vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação da regularidade do proponente.

4.7 - As declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no envelope 01 (Documentos de Habilitação).

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL: Envelope nº 02

5.1 - A Proposta Comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere a atribuição;

5.2 - A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgar pertinentes:

a) Apresentação dos valores expressos em **moeda corrente do país**, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

b) No fornecimento do objeto licitado, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais**

incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados, quando for o caso;

5.3 - Será considerada **desclassificada** a proponente que **deixar de atender** a qualquer das exigências formuladas.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2:

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;

- b) Número do processo e da Licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as **especificações do anexo I** deste edital;
- d) **Preço para aquisição do objeto do presente Edital** que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos e devidamente planilhados relativos ao objeto deste Edital, **não cabendo ao SESI-DR/PA qualquer custo adicional**;

6.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de **90 (noventa) dias**.

6.3 - Em nenhuma hipótese o **SESI-DR/PA** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa pré-existente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado ou no documento que o substituir, na forma do **art. 25 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**.

6.4- A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item licitado ou cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Licitante, sem especificações suficientes para avaliação, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência.

6.5- A não apresentação de amostra na forma do item acima, e dentro do prazo pré estabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado, restando desclassificada a licitante.

7- DO JULGAMENTO:

7.1- A Comissão de Licitações do Sistema FIEPA procederá primeiramente o exame e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em seguida examinando as **PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes habilitadas**, declarando como vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) **Menor Preço por Item** e estejam em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

7.2 - Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes, que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do preço total proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

7.3- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitações, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados **inexequíveis**, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso.**

7.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI-DR/PA.

7.5- A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante.

7.6- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

b) Com os preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.7- Não serão aceitas propostas que apresentem preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.8- A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.

7.9 – A Comissão de Licitação poderá solicitar (via notificação por meio eletrônico) aos licitantes vencedores a apresentação de amostras dos produtos ofertados, tendo a licitante notificada, o prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** para a apresentação do produto no endereço da Comissão citado no presente Edital, sob pena de desclassificação do certame.

7.10- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação.

7.11 - Ocorrendo **empate** na classificação das **“Propostas Comerciais”**, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação respectiva;

7.12 - A Comissão de Licitações encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

7.13 – As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão de Licitação aos Licitantes, via e-mail, sendo considerados válidos os e-mails apresentados pelas empresas participantes do certame.

8- DO RECURSO ADMINISTRATIVO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - Ao final da sessão, decidida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, a(s) licitante(s) que tiver(em) a intenção de interposição de recurso administrativo, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, demonstrando suas razões para registro em Ata de Sessão, abrindo-se então o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de interposição de recurso administrativo, importará na preclusão do direito. As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas.

8.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão integral ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

9.1- O prazo para prestação dos serviços aqui discriminados é 3 (três) dias úteis partir do recebimento, pelo licitante, do documento autorizando a entrega (AF – Autorização de Fornecimento).

9.2- O pagamento relativo ao objeto entregue, será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até **15 (quinze) dias consecutivos** após o fornecimento do objeto, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada à entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SESI-DR/PA.**

10- DAS SANÇÕES:

10.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, no prazo aqui estabelecido de 3 (três)

dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito a contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SESI/SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovadas e impeditivas ao cumprimento da obrigação contratual.

10.3- A aplicação de qualquer das sanções mencionadas no presente Instrumento Convocatório, se dará resguardando-se os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- Os interessados na presente Licitação poderão retirar cópia do Edital no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva n. 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCELI, nos dias úteis, das 9:00 às 13:00 e 14:00 as 18:00 horas, solicitá-lo através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou fazendo download no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>.

11.2- As produtos cotados deverão atender as especificações deste edital e seus anexos.

11.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCELI até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizado através de **petição**.

11.4- As petições de que trata o subitem 11.3 deverão ser encaminhadas **por escrito** e entregues na sala da Comissão Central de Licitação - COCELI, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.5 A COCELI terá o prazo de **3 (três) dias úteis para responder**, por escrito, as comunicações efetuadas na forma do item 11.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente as licitantes, publicadas numa das formas previstas no § 1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, ou ainda por outro meio formal que atinja a finalidade pretendida.

11.6 - Caso o pedido de esclarecimento ou de impugnação ao edital não seja efetuado no prazo do item 11.3, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da documentação de habilitação e proposta, não cabendo a licitante quaisquer reclamações posteriores.

11.7- Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte das licitantes.

11.8- É facultada à Comissão ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar no ato de abertura da sessão pública.

11.9- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

11.10- Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais LICITANTES ficarão em posse da Comissão à disposição dos licitantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

11.11- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

11.12 - O valor de referência desta Concorrência-SRP é de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais)**.

11.13 - Centros de Responsabilidades:

1.01.01.01.02, 3.03.10.01.01, 4.01.01.01.01, 4.01.01.01.04, 3.03.02.02.01, 3.03.02.02.05, 3.06.01.03.05.

11.14 – Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada para questões tributárias a alíquota de ICMS cheia.

12- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

12.1- O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

13- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

14.1- Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação.

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de trabalho de menor

Anexo IV– Minuta - Termo de Registro de Preços

Belém, 25 de junho de 2019.

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador/Pregoeiro

Comissão Central de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos

Superintendente Regional do SESI-DR/PA

José Conrado Azevedo Santos

Ciente: Diretor Regional do SESI-DR/PA

EDITAL CONCORRÊNCIA - SRP Nº 012/2019
SESI-DR/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 Constitui objeto deste termo a contratação de serviços especializados para fornecimento de COFFEE BREAK E REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR) para os eventos realizados pelo **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará, SESI – DR – PA** como comemoração a Datas Alusivas, Palestras, Congressos, Seminários, Simpósios, Assinatura de Atos, Workshops, Solenidades Diversas, entrega de Títulos e Honrarias, Posses, demandas eventuais urgentes, entre outros.

2. VIGÊNCIA.

2.1 A contratação deste serviço terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme prevê o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

3. FORMA DE AQUISIÇÃO.

3.1 As aquisições decorrentes deste TERMO DE REFERÊNCIA serão feitas sob demanda, e, de acordo com as necessidades e conveniências do SESI – DR – PA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE ENTREGA:

4.1. Este documento descreve as especificações dos serviços prestados, ora discriminados na tabela abaixo.

LOTE 1 – MARABÁ (Estimado R\$ 57.000,00)

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS / GRUPO I – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	R\$ UNITÁRIO
1	Coffee Break tipo 1	Café (garrafa térmica 2 litros), leite (1 litro), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 3 tipos de petitfours. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 15.200,00	Por pessoa	30,44
2	Coffee Break tipo 2	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 4 tipos de petitfours, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 15.200,00	Por pessoa	32,95
3	Coffee Break tipo 3	Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini-sanduíches, 3 tipos de salgados finos, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso	Por pessoa	36,00

		de xícaras de louça, copos de vidro/taças. Valor estimado: 15.200,00		
4	Almoço ou jantar tipo 1 – alimentos	Entrada: 2 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições, 1 opção de massa. Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 5.700,00	Por pessoa	63,63
5	Almoço ou jantar tipo 2 - alimentos	Entrada: 3 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições e 2 opções de massa; Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, mousse de chocolate ou de maracujá. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 5.700,00	Por pessoa	67,60

LOTE 2 – SANTA IZABEL (Estimado R\$ 9.000,00)

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS / GRUPO I – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	R\$ UNITÁRIO
1	Coffee Break tipo 1	Café (garrafa térmica 2 litros), leite (1 litro), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 3 tipos de petitfours. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 2.400,00	Por pessoa	25,29
2	Coffee Break tipo 2	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 4 tipos de petitfours, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 2.400,00	Por pessoa	28,63
3	Coffee Break tipo 3	Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini-sanduíches, 3 tipos de salgados finos, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças. Valor estimado: 2.400,00	Por pessoa	32,00
4	Almoço ou jantar tipo 1 – alimentos	Entrada: 2 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições, 1 opção de massa. Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação e	Por pessoa	51,75

		sorvetes. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 900,00		
5	Almoço ou jantar tipo 2 - alimentos	Entrada: 3 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições e 2 opções de massa; Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, mousse de chocolate ou de maracujá. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 2.400,00	Por pessoa	55,40

LOTE 3 – PARAGOMINAS (Estimado R\$ 36.000,00)

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS / GRUPO I – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	R\$ UNITÁRIO
1	Coffee Break tipo 1	Café (garrafa térmica 2 litros), leite (1 litro), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 3 tipos de petitfours. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 9.600,00	Por pessoa	30,44
2	Coffee Break tipo 2	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 4 tipos de petitfours, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 9.600,00	Por pessoa	32,95
3	Coffee Break tipo 3	Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini-sanduíches, 3 tipos de salgados finos, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças. Valor estimado: 9.600,00	Por pessoa	36,00
4	Almoço ou jantar tipo 1– alimentos	Entrada: 2 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições, 1 opção de massa. Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 3.600,00	Por pessoa	63,63
5	Almoço ou jantar tipo 2 - alimentos	Entrada: 3 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições e 2 opções de massa; Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação,	Por pessoa	67,60

		sorvetes, mousse de chocolate ou de maracujá. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 3.600,00		
--	--	---	--	--

LOTE 4 – ALTAMIRA (Estimado R\$ 57.000,00)

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS / GRUPO I – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	R\$ UNITÁRIO
1	Coffee Break tipo 1	Café (garrafa térmica 2 litros), leite (1 litro), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 3 tipos de petitfours. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 15.200,00	Por pessoa	30,44
2	Coffee Break tipo 2	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 4 tipos de petitfours, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 15.200,00	Por pessoa	32,95
3	Coffee Break tipo 3	Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini-sanduíches, 3 tipos de salgados finos, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças. Valor estimado: 15.200,00	Por pessoa	36,00
4	Almoço ou jantar tipo 1 – alimentos	Entrada: 2 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições, 1 opção de massa. Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 5.700,00	Por pessoa	63,63
5	Almoço ou jantar tipo 2 – alimentos	Entrada: 3 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições e 2 opções de massa; Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, mousse de chocolate ou de maracujá. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 5.700,00	Por pessoa	67,60

LOTE 5 – SANTARÉM (Estimado R\$ 57.000,00)

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS / GRUPO I – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	R\$ UNITÁRIO
1	Coffee Break tipo 1	Café (garrafa térmica 2 litros), leite (1 litro), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 3 tipos de petitfours. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 15.200,00	Por pessoa	30,44
2	Coffee Break tipo 2	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 4 tipos de petitfours, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 15.200,00	Por pessoa	32,95
3	Coffee Break tipo 3	Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini-sanduíches, 3 tipos de salgados finos, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças. Valor estimado: 15.200,00	Por pessoa	36,00
4	Almoço ou jantar tipo 1 – alimentos	Entrada: 2 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições, 1 opção de massa. Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 5.700,00	Por pessoa	63,63
5	Almoço ou jantar tipo 2 - alimentos	Entrada: 3 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições e 2 opções de massa; Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, mousse de chocolate ou de maracujá. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 5.700,00	Por pessoa	67,60

LOTE 6 – PARAUAPEBAS (Estimado R\$ 9.000,00)

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS / GRUPO I – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	R\$ UNITÁRIO
1	Coffee Break tipo 1	Café (garrafa térmica 2 litros), leite (1 litro), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 3 tipos de petitfours.	Por pessoa	

		Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 2.400,00		30,44
2	Coffee Break tipo 2	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 4 tipos de petitfours, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 2.400,00	Por pessoa	32,95
3	Coffee Break tipo 3	Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini-sanduíches, 3 tipos de salgados finos, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças. Valor estimado: 2.400,00	Por pessoa	36,00
4	Almoço ou jantar tipo 1 – alimentos	Entrada: 2 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições, 1 opção de massa. Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 900,00	Por pessoa	63,63
5	Almoço ou jantar tipo 2 - alimentos	Entrada: 3 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições e 2 opções de massa; Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, mousse de chocolate ou de maracujá. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 900,00	Por pessoa	67,60

LOTE 7 – BARCARENA (Estimado R\$ 9.000,00)

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS / GRUPO I – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	R\$ UNITÁRIO
1	Coffee Break tipo 1	Café (garrafa térmica 2 litros), leite (1 litro), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 3 tipos de petitfours. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 2.400,00	Por pessoa	28,44
2	Coffee Break tipo 2	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 4 tipos de petitfours, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis	Por pessoa	31,45

		térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 2.400,00		
3	Coffee Break tipo 3	Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini-sanduíches, 3 tipos de salgados finos, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças. Valor estimado: 2.400,00	Por pessoa	34,00
4	Almoço ou jantar tipo 1 – alimentos	Entrada: 2 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições, 1 opção de massa. Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 900,00	Por pessoa	61,13
5	Almoço ou jantar tipo 2 - alimentos	Entrada: 3 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições e 2 opções de massa; Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, mousse de chocolate ou de maracujá. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 900,00	Por pessoa	65,10

LOTE 8 – BRAGANÇA (Estimado R\$ 9.000,00)

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS / GRUPO I – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	R\$ UNITÁRIO
1	Coffee Break tipo 1	Café (garrafa térmica 2 litros), leite (1 litro), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 3 tipos de petitfours. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 2.400,00	Por pessoa	28,94
2	Coffee Break tipo 2	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 4 tipos de petitfours, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de copos descartáveis e descartáveis térmicos para as bebidas quentes. Valor estimado: 2.400,00	Por pessoa	31,95
3	Coffee Break tipo 3	Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas naturais, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini-sanduíches, 3 tipos de salgados finos, pão ou biscoito de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças.	Por pessoa	35,00

		Valor estimado: 2.400,00		
4	Almoço ou jantar tipo 1 – alimentos	Entrada: 2 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições, 1 opção de massa. Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 900,00	Por pessoa	62,13
5	Almoço ou jantar tipo 2 - alimentos	Entrada: 3 opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes (peixe de escama, ave ou carne nobre), com respectivas guarnições e 2 opções de massa; Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, mousse de chocolate ou de maracujá. Bebidas: dois tipos de refrigerantes e Sucos. Valor estimado: 900,00	Por pessoa	66,60

4.2. As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, toalhas etc, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.3. A entrega e a retirada dos produtos ocorrerão por conta da CONTRATADA arcando com todas as despesas provenientes desse serviço;

4.4. O fornecimento de coffee break será realizado no local do evento, a ser determinado pela CONTRATANTE;

4.5. Após a entrega dos produtos que compõem o objeto, constatada inconformidade nos mesmos, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para o SESI.

4.6. Na hipótese de substituição e/ou complementação de quantidade de produtos, a vencedora/contratada deverá providenciar a imediata substituição e/ou complementação em tempo hábil, contado da identificação dos produtos fora das especificações exigidas pela CONTRATADA.

4.7. Os produtos a serem utilizados nas montagens das mesas deverão ser novos ou estarem em bom estado de uso, sem que estejam trincados, quebrados, com rachaduras ou lascados, bem como, no que se refere à qualidade e quantidade dos materiais estes deverão atender as especificações do item 4.18 deste instrumento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE:

5.1 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

5.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com o Regulamento de licitações e contratos do SESI;

5.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

5.4 Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;

5.5 Encaminhar à CONTRATADA a Autorização de Serviço em até 03 (três) dias antes da realização do evento, contendo todas as informações necessárias para o fornecimento do objeto, contendo ainda o local da entrega do produto;

5.6 Aprovar o cardápio enviado pela CONTRATADA em até 02 (dois) dias, contados do recebimento do mesmo;

5.7 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição;

5.8 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

5.9 Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

5.10 Atestar as Notas Fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio da unidade competente;

5.11 Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Caberá à CONTRATADA:

5.12 Tomar todas as providencias necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência;

5.13 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

5.14 Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.15 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.16 Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

5.17 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;

5.18 Enviar para a CONTRATANTE em até 4 (quatro) dias antes da realização do evento documento contendo todas as informações referente ao cardápio;

5.19 Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição do coffee break ou da refeição para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, bem como retirar do evento os mesmos quando autorizado pela CONTRATADA;

5.20 Entregar o coffee break ou a refeição em até uma 1 (uma) hora, antes do fornecimento do mesmo, observando o cronograma do evento, o qual será disponibilizado pela CONTRATANTE;

5.21 Substituir imediatamente qualquer alimento e/ou equipamento que não atendam ao disposto neste Termo de Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

5.22 Observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

5.23 Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;

5.24 Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução do evento.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, na Gerência no qual prestou o serviço;

6.2 O pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência respectiva;

6.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.4 Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA;

6.5 O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente;

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

UNIDADE	ENDEREÇO	LOTES
SESI MARABÁ	UNIDADE SESI MARABÁ: Avenida Tocantins S/N - Bairro Novo Horizonte – CEP: 68.501-635 Marabá/PA.	LOTE 01 – Marabá
ESCOLA SESI SANTA IZABEL DO PARÁ	ESCOLA SESI SANTA IZABEL: Rodovia BR316, Km-33 – Bairro Distrito de Moema – CEP: 68.790-000 Santa Izabel Do Pará/PA .	LOTE 02 – Santa Izabel
SESI PARAGOMINAS	SESI PARAGOMINAS: Rodovia PA-256, KM 01, S/N – Bairro Nova Conquista – Paragominas/PA. CEP: 68.625-970	LOTE 03 – Paragominas
SESI ALTAMIRA	SESI ALTAMIRA: Rua Acesso 02, Nº 1031 – Bairro Premem – Altamira/PA. CEP: 68.373-080.	LOTE 04 – Altamira
SESI SANTARÉM	SESI SANTARÉM: Avenida Curuá-Una, Nº 2733 - Bairro Diamantino – CEP: 68.020-650 - Santarém/PA.	LOTE 05 – Santarém
SESI PARAUAPEBAS	SESI PARAUAPEBAS: Rua "F", Nº 164 – Andar 2, Bloco B, Bairro Cidade Nova – CEP: 68.515-000 Parauapebas/PA.	LOTE 06 – Parauapebas
SESI BARCARENA	SESI BARCARENA: Rua Rufino Jacareacanga QD-334, S/N - Bairro Vila dos Cabanos – CEP: 68.447-000 Barcarena/PA.	LOTE 07 – Barcarena
SESI BRAGANÇA	SESI BRAGANÇA: Travessa 13 de maio, Nº 684, Esquina da Travessa Vigário Mota – Bairro Centro – CEP: 68.600-000 - Bragança/PA.	LOTE 08 – Bragança

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP 012/2019
SESI-DR/PA**

ANEXO II
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA
Nº 012/2019 – Sesi-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP 012/2019
SESI-DR/PA**

**ANEXO III
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao
SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, ____ de _____ de 20____.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 012/2019
SESI-DR/PA**

ANEXO IV

**MINUTA
TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº xxx/2019**

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICA XXXXXXXXXXXXXXXX - PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 012/2019.

Ao XXXXXX dia do mês de XXX do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado o **Serviço Social da Indústria - SESI – Departamento Regional do Pará**, neste ato representado por seu Superintendente Regional **Dário Antônio Bastos de Lemos**, doravante denominado **CONSUMIDOR**, e de outro a pessoa jurídica **XXXXXXXX**, sediada no XXXXXX (Av. XXX, nº XXX, CEP: XXX, Bairro XXX), inscrita no **CNPJ/MF sob o nº XXXXX**, neste ato representada pelo **Sr. XXXXX**, portador do RG **XXXXX**, aqui simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no processo licitatório nº **012/2019, CONCORRÊNCIA** com “Registro de Preços” que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coffee Break e Refeições (Almoço e Jantar) para atendimento dos Eventos do SESI-DR/PA, conforme Edital e seu Anexo I.** em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no edital e nas disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coffee Break e Refeições (Almoço e Jantar) para atendimento dos Eventos do SESI-DR/PA, conforme Edital e seu Anexo I.** constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº **012/2019, CONCORRÊNCIA** com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo.

- 1.2 A existência de **preços** registrados **não obriga o SESI-DR/PA a firmar as contratações** que deles poderão advir; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao **Sistema de Registro de Preços**, assegurado ao beneficiário do **registro** preferência em igualdade de condições, de acordo com o edital.
- 1.3 O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI pelo ato resolutório nº 21/2011.
- 1.4 Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

2 DA RESCISÃO

- 2.1 A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SESI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente;
- 2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3 As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SESI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

3 DO PREÇO E QUANTIDADE

- 3.1 As cotações de preços para os Itens foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no anexo I do edital;
- 3.2 O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas, como também no anexo I do edital;
- 3.3 Compromete-se ainda, o fornecedor, a dar cumprimento a obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observada as características dos produtos descritos e apresentados.

Tabelas com especificações no Anexo I do Edital.

- 3.4 Valor estimado deste Termo: **XXXXXX**

4 DO REAJUSTE

- 4.1 Os **preços** constantes neste **Registro de Preços** não serão reajustados durante o prazo de validade inicial de vigência, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos.
- 5.2 O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é 3 (três) dias úteis partir do recebimento, pelo licitante, do documento autorizando a entrega (AF – Autorização de Fornecimento).
- 5.3 Os Locais de Entrega:

Conforme anexo I do Edital.

6 DOS PAGAMENTOS

6.1 O pagamento das aquisições será efetuado conforme prazo estipulado no edital e após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no anexo I do edital.

7 DAS SANÇÕES

7.1 A recusa injustificada na assinatura do termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito a contratação;
- b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SENAI e Sesi) por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;

7.3 O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;

7.4 A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

8 DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou



futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, XXX de XXXX de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Departamento Regional do Pará
CONSUMIDOR
Dário Antônio Bastos de Lemos
Superintendente Regional

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

.....

.....

CPF:

CPF: